



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2921

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro do Verava, e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL IUQUIM ELIAS FILHO**", a Estrada que se inicia ao Km13, da Estrada Vicinal Vereador Ernesto Pires de Oliveira (Lei Municipal nº 1255/2007), ao lado par, no sentido CIDADEXBAIRRO, deste, segue passando por alguns pontos de referência como; Estrada Municipal do Paiol Grande – Entrada Trilha dos Boavas – Mineração Águas de Ibiúna Mata Atlântica – Acampamento Toca da Raposa – Sítio Monjolo etc., numa extensão de 10.360,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal sem denominação, conhecida como "Estrada de São Sebastião", altura do Km 4 + 500,00 metros, totalizando uma extensão de 10.360 metros, com 12,00 metros de largura e encerrando uma área de 124.320,00 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário da Administração